



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

## ANEXO

### PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 001/2023/03V/SJRO

#### ANEXO III - EMENTA

**PROVA OBJETIVA.** DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição. Poder Constituinte. Controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro. Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º-4º). Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art.5º-17). Da Administração Pública (Art.37-43). Do Poder Judiciário (Art. 92 a 110). Das Funções Essenciais à Justiça (Art.127-135). 2. DIREITO ADMINISTRATIVO: Função administrativa. Regime jurídico administrativo. Administração Pública: Princípios básicos e classificação. Poderes administrativos. Atos Administrativos. Responsabilidade Civil do Estado. Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e Fundações Públicas Federais - Lei 8.112/90. Noções gerais sobre licitações e contratos (Lei 8.666/93). Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92). 3. DIREITO PENAL: Princípios de direito penal. Parte Geral.(CP, Art.1º-120); Dos Crimes Contra a Fé Pública (CP, Art. 289-311); Dos Crimes Contra a Administração Pública (CP, Art. 312 – 359-H). Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98). Dos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86), Dos crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e contra as relações de Consumo (Lei 8.137/90), dos crimes contra a Licitação e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93) e dos crimes previstos na Lei de Drogas (Lei n. 11.343/06). 4. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios do Processo Penal (CPP, Art. 1º-3º). Inquérito Policial (CPP, Art.4º-23) e Ação Penal (CPP, Art.24-62), Competência (CPP, Art. 69-91); Audiência de Custódia (CPP, Arts. 287 e 310); Lei nº 9099/95 e Lei nº 10.259/01. Recursos em espécie. 5. DIREITO CIVIL: Das Pessoas (Art.1º-78). Dos Bens (Art.79-103). Dos Fatos Jurídicos (Art. 104-232). 6. DIREITO PROCESSUAL CIVIL (Lei 13.105, de 16 março de 2015 – NOVO CPC) Das Partes e Dos Procuradores (Art.70-132). Dos Atos Processuais (Art.188-293). Dos Recursos (Art. 994-1.043). 7. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Ortografia oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 2. Morfologia. 3. Sintaxe. 4. Semântica.

**PROVA SUBJETIVA.** DIREITO CONSTITUCIONAL. Competência Criminal da Justiça Federal. DIREITO PENAL. Princípio da Insignificância e Crimes de Contrabando e Descaminho. PROCESSO PENAL. Audiência de Custódia. Acordo de Não Persecução Penal.



Documento assinado eletronicamente por **Olívio José da Silva Filho, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 24/02/2023, às 13:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17541886** e o código CRC **09F6220E**.